



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN
CONSELHO DIRETOR DO FUNDO PENITENCIÁRIO DO PARANÁ – CED/FUPEN**
Rua D. Pedro I, 752, Bairro Água Verde – CEP 80.620-130 – Curitiba – Paraná
Fone (41) 3294-2957 – e-mail: fupende@depen.pr.gov.br

DELIBERAÇÃO Nº 004/2017

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO FUNDO PENITENCIÁRIO DO PARANÁ - FUPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5.968, de 18/01/2017, em consonância com a Lei nº. 17.140, art.17, inciso III, de 02/05/2012, diante do deliberado na reunião realizada em 15 de fevereiro de 2017, nas dependências do auditório do Departamento Penitenciário – Depen.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Plano de Aplicação de Recursos do Superávit Financeiro de 2016, em conformidade com o Ofício nº 003 – Fupen, e o disposto no Protocolado 14.416.801-1, no valor de R\$ 4.600.000,00 (quatro milhões e seiscentos mil reais) conforme relatório - pedido nr: 39- 00056 I – coordenação do Orçamento - COP, (em anexo), e conseqüente implantação como crédito adicional no Orçamento 2017.

Art. 2º. Aprovar as Alterações Orçamentárias, em razão do excesso de arrecadação, no importe de 44.784.444,00 (quarenta e quatro milhões, setecentos e oitenta e quatro mil, e quatrocentos e quarenta e quatro reais), consoante relatório pedido nr: 39 – 00055 I, da Coordenação do Orçamento – COP (em anexo), e em conformidade com o ofício nº 004 do Fundo Penitenciário do Paraná, e o disposto no protocolado 14.416.803-8.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor a partir da presente data.

Curitiba, 16 de fevereiro de 2017.


Luiz Alberto Cartaxo Moura
Presidente